



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
“O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO”

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-2023.006-INEX

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA A EMPRESA LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.340.901/0001-50, com sede na Rodovia Augusto Meira Filho - Km 17, s/nº - Centro – CEP: 68.798-000 – Santa Bárbara/PA, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, o Sr. **DÊNIO BRÁULIO SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob nº 254.109.392-72 residente e domiciliado na Rua Orlando Cordeiro da Rocha nº 193 Bairro Novo Centro, Cidade Santa Barbara do Pará CEP: 68.798-000, do outro lado, a empresa **LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME**, CNPJ Nº. 49.450.363/0001-18, com sede na Rua Nova Vanencia, Condomínio Atalaia, nº 611– Bairro Vitorio Deprá – CEP 68.632-000, Cidade de Ulianópolis, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES**, Portador do RG: 7158361, (PC/PA) e CPF: 024.963.152-01 denominada para este ato CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato Administrativo de Serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos para atender as necessidades da comissão permanente de licitação da câmara Municipal de santa bárbara do Pará, que será regido pelo disposto no Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às normas desta Lei, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

Considerando o conteúdo do Processo de inexigibilidade nº 006/2023 – CMSB - INEX, e o CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006-2023.006-INEX e na melhor forma de direito as partes resolvem celebrar o presente instrumento de termo aditivo ao contrato original, que teve como objetivo a Contratação de serviços em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos para atender as necessidades da comissão permanente de licitação da câmara Municipal de santa bárbara do Pará, visando prorrogar sua vigência, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Esta Cláusula tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do contrato anteriormente firmado, que fora assinado no dia 17 de fevereiro de 2023, passando este a vigorar de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente termo faz-se necessário tendo em vista que no Inciso II, art. 57, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevê que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação no Portal das Licitações do TCM/PA, e o seu extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições deste Contrato, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por assim acordarem, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e subscritas.

Santa Barbara (PA), 14 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
DÊNIO BRÁULIO SOUSA SILVA
PRESIDENTE

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,
CNPJ Nº 49.450.363/0001-18
Contratada

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº